SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3102

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019-2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: EDMILSON MARTINS DA SILVA EIRELI
ADITIVOS AO CONTRATO 19/2022
Execução dos acréscimos de serviços e materiais da obra de ampliação do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal de Minaçu.
Prorrogação de prazo para execução dos serviços da obra de ampliação do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal de Minaçu realizada em 17 de maio de 2023.
VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).
VALOR DOS ACRÉSCIMOS 2º ADITIVO: R$ 50.710,47 (cinquenta mil setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).
VALOR DOS ACRÉSCIMOS 5º ADITIVO: R$ 38.123,56 (trinta oito mil cento e vinte três reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01031.0003.1001.4.4.90.51 – Expansão e adequação do Poder Legislativo – Obras e Instalações.
DATA ASSINATURA DO 5º ADITIVO: 23/06/2023.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:D41761E5

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 163

PORTARIA Nº 163/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 28 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias a servidora **INGRID GABRIELY ALVES DE OLIVEIRA,** lotada no Cargo de Assessora Parlamentar III, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B3E54DB1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 164

PORTARIA Nº 164/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 28 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias ao servidor **ISMAEL ALVES DIAS,** lotado no Cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CF61D354

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 165

PORTARIA Nº 165/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 28 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias ao servidor **MATHEUS HENRIQUE BARCAROLLO QUIRINO,** lotado no Cargo de Gerente de Cerimonial e Eventos, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BF65F96A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 166

PORTARIA Nº 166/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 28 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias ao servidor **GABRIEL FERNANDES VALADARES,** lotado no Cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0A2AE44F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 161

PORTARIA Nº 161/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 28 DE JUNHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade 4322586 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia -Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Munícipios), no dia 28 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:13C4DB11

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 162

PORTARIA Nº 162/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 28 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias a servidora **AMANDA NASCIMENTO DE SOUZA BORGES,** lotada no Cargo de Assessora Parlamentar III, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3E77F604

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 167

PORTARIA Nº 167/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 28 DE JUNHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020,

ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JULIO EUSTAQUIO LEMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 978.084.741-34, RG 3717042 - DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, no dia 28 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C37878DA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 168

PORTARIA Nº 168/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 28 DE JUNHO DE 2023.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **054/23** de 23 de março a qual "Retifica portaria, e contém outras providências", a senhora **JHESSYCA TWANY FERREIRA MARTINS;**

Parágrafo Único - Onde se lê: 20 (vinte) dias no período de 05 a 24 de setembro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Leia-se: 20 (vinte) dias no período de 03 a 22 de julho de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BD5B221F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

Contrato n° 047/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - GO
Contratada: LIZARD SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº: **30.536.715/0001-24.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PICK UP, NOVA, ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE DE AMARALINA
Valor: R$ 119.900,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).
Legislação: Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Dotação orçamentária: **010.0302.1301.2.300.449050 FICHA 369 FONTE 125/102/107**
Vigência: 27/06/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:27/06/2023
Processo: 1551/2023
Pregão Presencial: 020/2023

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:E839C597

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 297/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de câmeras de segurança para o POSTO DE SAÚDE E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de câmeras de segurança para o POSTO DE SAÚDE;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para o POSTO DE SAÚDE para atender ao fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para o POSTO DE SAÚDE para atender ao fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 6.829,00 (seis mil oitocentos e vinte reais)**, em favor da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para o POSTO DE SAÚDE para atender ao fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 dias de junho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D7E73B29

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 299/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para show artístico E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com show artístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para show que será realizado no evento no dia 01 de julho para atender ao Municipio de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para show que será realizado no evento no dia 01 de julho para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da empresa ANDRE RODRIGUES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 51.177.173/0001-10,localizada na 10 R RS 09 QUADRA 25 LOTE 1 – N° 1– RECANTO DA SERRA- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO e a BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob nº 49.213.438/0001-47,localizada na R CEARA -QUADRA 15 LOTE 2 – N°24– NOSSA SENHORA DA PIEDADE- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** em favor da empresa ANDRE RODRIGUES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 51.177.173/0001-10,localizada na 10 R RS 09 QUADRA 25 LOTE 1 – N° 1– RECANTO DA SERRA- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO e a BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob nº 49.213.438/0001-47,localizada na R CEARA -QUADRA 15 LOTE 2 – N°24– NOSSA SENHORA DA PIEDADE- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para show que será realizado no evento no dia 01 de julho para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ANDRE RODRIGUES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 51.177.173/0001-10,localizada na 10 R RS 09 QUADRA 25 LOTE 1 – N° 1– RECANTO DA SERRA- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO e a BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob nº 49.213.438/0001-47,localizada na R CEARA -QUADRA 15 LOTE 2 – N°24– NOSSA SENHORA DA PIEDADE- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 dias de junho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:56BDDDF0

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 300/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para locação de estrutura de camarim, cobertura de palco e painel de ledE dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com locação de estrutura de camarim, cobertura de palco e painel de led;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para locação de estrutura de camarim, cobertura de palco e painel de led para o evento no dia 30 de junho e 01 julho para atender a este município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de estrutura de camarim, cobertura de palco e painel de led para o evento no dia 30 de junho e 01 julho para atender a este município, por meio da empresa LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07,localizada na R CASTELO BRANCO –QUADRA 6 A; LOTE 5– SETOR SUL- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO, ELO 1 LOCACOES DE PALCOS SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 22.368.000/0001-81,localizada na AV DOS IPES – N°270–QUADRA 25; LOTE 05– JARDIM BOULIVARD- CEP 77.441-108– GURUPI-TO e a empresa PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 0364548107, inscrita no CNPJ sob nº 43.510.493/0001-12,localizada na AV NOSSA SENHORA APARECIDA –N°34– RESIDENCIAL BOM SUCESSO- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**, em favor da empresa LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07,localizada na R CASTELO BRANCO –QUADRA 6 A; LOTE 5– SETOR SUL- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO, ELO 1 LOCACOES DE PALCOS SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 22.368.000/0001-81,localizada na AV DOS IPES – N°270–QUADRA 25; LOTE 05– JARDIM BOULIVARD- CEP 77.441-108– GURUPI-TO e a empresa PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 0364548107, inscrita no CNPJ sob nº 43.510.493/0001-12,localizada na AV NOSSA SENHORA APARECIDA –N°34– RESIDENCIAL BOM SUCESSO- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para locação de estrutura de camarim, cobertura de palco e painel de led para o evento no dia 30 de junho e 01 julho para atender a este município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07,localizada na R CASTELO BRANCO –QUADRA 6 A; LOTE 5– SETOR SUL- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO, ELO 1 LOCACOES DE PALCOS SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 22.368.000/0001-81,localizada na AV DOS IPES – N°270–QUADRA 25; LOTE 05– JARDIM BOULIVARD- CEP 77.441-108– GURUPI-TO e a empresa PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 0364548107, inscrita no CNPJ sob nº 43.510.493/0001-12,localizada na AV NOSSA SENHORA APARECIDA –N°34– RESIDENCIAL BOM SUCESSO- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 dias de junho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:752E4DAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº590/2023

PORTARIA FMS Nº590/2023 28 DE JUNHO DE 2023 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de RIO PRETO –SP E BARRETOS -SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consultas e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMIONETE L200 PLACA: PRW1589 desta municipalidade com saída no dia: 28/06/2023, e retorno previsto para o dia 29/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$522,00 (Quinhentos e Vinte e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), e despesas com 01(uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) e despesas com 1(um) abastecimento no valor de R$250,00(duzentos e cinquenta reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (28/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:94630D76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº591/2023

PORTARIA FMS Nº591/2023 - 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA QTO5934 desta municipalidade com saída no dia: 28/06/2023, e retorno previsto para o dia 29/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$422,00 (Quatrocentos e vinte e dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesa de 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, despesa de 01 (uma) pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem reais), despesa de 01 (um) abastecimento no valor de R$ 150,00(Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (28/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:86B58DA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº592/2023

PORTARIA FMS Nº592/2023 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, Téc. de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 795.073.791-34, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de consulta médica, com saída no dia: 28/06/2023, e retorno previsto para o dia: 29/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzento e

setente e dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e setenta e dois reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e oito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (28/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:909B5059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº593/2023

PORTARIA FMS Nº593/2023 28 DE JUNHO DE 2023 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de hemodiálise, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 08/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e oito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (28/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3262EA6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº594/2023

PORTARIA FMS Nº594/2023 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de hemodiálise, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 10/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e oito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (28/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EE72923D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO — JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo administrativo: 5289/2023
Organização da Sociedade Civil: Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável ern Geral do Sudoeste Goiano - COOP — RECICLA (CNPJ 10.592.867/0002-18)

Objeto: Expansão da coleta seletiva municipal com coleta de resíduo orgânico proveniente da varrição das vias e parques públicos pela cooperativa de catadores de materiais reciclados através de termo de fomento em rede envolvendo o Município de Chapadão do Céu, e Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável em Geral do Sudoeste Goiano = COOP RECICLA.

Vigência: Da Assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

Valor Global: R$ 2.925.020,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil e vinte reais).

O Município de Chapadão do Céu, por meio do Prefeito Municipal torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei n°. 13/019/2014, visando à formalização do Termo de Fomento com a **Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclagem em Geral do Sudoeste Goiano – COOP RECICLA,** por ser comprovadamente única Entidade registrada na OCB — GO que presta serviços desta natureza.

Publique-se. Registre-se.

Chapadão do Céu, 28 de junho de 2023.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BFC19343

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 2654/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CIRÚRGICA ALSTYN EIRELI, CNPJ: 23.141.314/0001-00
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 123/2023
Objeto: Aquisição de material odontológico (anestésico lidocaína 2% fenilefrina 1:2.500 cx com 50 tubetes de plástico)
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 3.676,00 (três mil e seiscentos e setenta e seis reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-107

Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023, 28 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FB00BB76

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 507/2023
Contrante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Contratado: KEDMA ISABEL DE ASSIS
CNPJ N° 25.099.482/0001-00
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 119/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer instrumentos de som para fanfarra, tendo em vista que os instrumentos existentes não são suficientes para todos os componentes do grupo, visando dar continuidade na realização do tradicional "Desfile de 07 de Setembro" bem como nos eventos em comemoração ao aniversário da cidade.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 12.099,00 (Doze mil e noventa e nove reais)
Recursos Orçamentários: FICHA 586-21.21.12.361.0043.1.019.4.4.90.52-101

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto nº:851/2023. 28 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:270FC423

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se **PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ NO DIA 12 DE JULHO DE 2023 ÀS 08:00H,** em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com , na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n. **8.666/93, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2023, MENOR PREÇO POR ITEM,VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS – BALA, CHOCOLATE, COCADA, *PIRULITO, MARSHMALLOWS, PAÇOCA, SUCO, PIPOCA, DOCE DE BANANA E PÉ DE MOLEQUE, BISCOITO, BOMBOM - PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I, (TERMO DE*** Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás-GO, 28 de junho de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4135D2FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°471/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de medicamento utilizado em cirurgia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de medicamento utilizado em cirurgia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de uso no centro cirúrgico do hospital municipal de Mara Rosa-GO, pois o medicamento é essencial nas cirurgias de pacientes. O mesmo não consta na licitação vigente;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de medicamento utilizado em cirurgia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de medicamento utilizado em cirurgia, por meio da **empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ:44.734.671.0001-51** com sede na ROD MONS CLODOALDO DE PAIVA SP 147 SN, LOT NACOES UNIDAS, ITAPIRA-SP, CEP: 13974-632, neste ato representada pelo Sr. **OGARI DE CASTRO PACHECO**, **CPF nº 014.645.078-72.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$545,00(quinhentos e quarenta e cinco reais),** em favor da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ:44.734.671.0001-51** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de ornamentação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ:44.734.671.0001-51** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1282CC7E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2023

Contrato n° 235/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO UTILIZADO EM CIRURGIA
Valor:R$545,00(quinhentos e quarenta e cinco reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 570 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 28/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:28/06/2023
Processo: 5880/2023
Dispensa: 324/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5D93CBD8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°472/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa especializada para realização de exames, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para realizações de exames, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de realização do exame solicitado mediante pedido médico/urgente e considerando a hipossuficiência do paciente sendo que exame não pode ser encontrado no município.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada para realizações de exames, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para realização de exames, por meio da **empresa IMEM INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**, inscrita no **CNPJ:00.088.925.0001-36** com sede na AL DO SBURITIS 600 QD 84 L 74 E 02 SETOR CENTRAL, GOIANIA-GO, CEP 74015-080, neste ato representada pelo Sr. **OMAR CARNEIRO FILHO**, **CPF nº 336.820.201-44.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.300,00(quatro mil e trezentos reais),** em favor da empresa **IMEM INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**, inscrita no **CNPJ:00.088.925.0001-36** a prestação de serviço de empresa especializada para realização de exames, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **IMEM INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**, inscrita no **CNPJ:00.088.925.0001-36** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EF503A12

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2023

Contrato n° 236/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:IMEM INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
Valor:R$4.300,00(quatro mil e trezentos reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 573 FONTE 107/102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 28/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:28/06/2023
Processo: 6108/2023
Dispensa: 325/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:76364542

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Contrato: 058/2023
Processo Administrativo: 1542/2023
Solicitação: 4280
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Credenciado: Karine Lopes, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 2.088,7200 (dois mil, oitenta e oito reais, setenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 28 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F0161DF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2023

Ata de Registro de Preços N°: 005/2023
Processo: 1017/2023
Pregão Presencial: 018/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: MOISES PRADO AZAMBUJA 01128427125, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 16.919.974/0001-03, Signatário: Sócio, Moises Prado Azambuja.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de som e iluminação profissionais para eventos institucionais do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 018/2023, objeto do processo nº 1017/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 111.500,0000 (cento e onze mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27 de junho de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
PROF. ME. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA –
Diretor Secretário em substituição à Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7AC4DF3D

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2021

Aditivo Nº: 019/2023
Contrato N°: 019/2021
Processo N°: 852/2021
Pregão Presencial N°: 009/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: POSTO COQUEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 12.295.090/0001-74, Signatário: Sócio, Guilherme Carvalho de Castro.
Objeto: Constitui objeto do termo aditivo de contrato a prorrogação do contrato de aquisição de combustível tipo gasolina e óleo diesel, com fornecimento contínuo e fracionado por mais 12 (doze) meses, realinhamento de preços no combustível do tipo Gasolina Aditivada, acréscimo no valor do item 1 (Gasolina Aditivada) e acréscimo de cláusula LGPD.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 009/2021, objeto do processo nº 852/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94. Com previsão na Cláusula Terceira e Quinta do contrato primitivo, e nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e art. 65, I, 'b' e §1º, da Lei 8.666/93.
Vigência: A vigência do termo aditivo de contrato terá início em 02 de julho de 2023, e término previsto para 01 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor unitário (litro) do Item 1 - reajustado: passa-se ao valor de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos centavos).
Valor acréscimo do Item 1 – (25% - para 6 meses): R$ 15.025,00 (quinze mil e vinte e cinco reais).
Data de Assinatura: 26 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F416CC08

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N°: 010/2019

Aditivo Nº: 017/2023
Contrato Nº: 34/2019
Processo Nº: 423/2019
Processo do 4º Aditivo N°: 1624/2023
Pregão Presencial Nº: 010/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, **Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa**.
Contratado: OTIMIZE – TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIO DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.149.773/0001-95, signatário: Sócio Thyago Jayme Diniz.
Objeto: prorrogação da prestação de serviços oriunda do Contrato nº 034/2019, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Gestão Educacional, incluindo Licenciamento de uso de Sistemas Integrados com os respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada simplesmente Solução/Sistema, incidência de reajuste pelo IPCA e acréscimo de cláusula LGPD.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 010/2019, objeto do processo nº 423/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94. Em conformidade com o contido no item '3.1', da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços ora aditivado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Também, Cláusula quinta, item '4.4' do Contrato Primitivo.
Vigência: A prorrogação do objeto contratual será de 12 (doze) meses, considerando o caráter contínuo dos serviços contratados, com início em 01 de julho de 2023 com término previsto para 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.
Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do Contrato 034/2019, seguem a dotação orçamentária estabelecida no 1º termo aditivo: Manutenção da Administração - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica.
Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 235.292,96 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 26 de junho de 2023.

Ocorrência: Com a publicação notou-se equívoco no campo "Processo º Aditivo Nº", onde se lia: "Processo do 3º Aditivo N°: 1624/2023", leia-se: "Processo do 4º Aditivo N°: 1624/2023" e onde informa o Signatário da Contratante, onde se lia: "Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha", leia-se:

"Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa".

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC435671

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°: 019/2023

Contrato N°: 056/2023
Processo: 854/2023
Pregão Presencial: 019/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: GEV-GRUPO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 14.525.508/0001-18, Signatário: Sócio, Carlos Ailton de Oliveira.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado segurança armada para os Campus I e III da UNIFIMES, para atender às necessidades da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 019/2023, objeto do processo nº 854/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizado após 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por meio de termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 439.785,8400 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 27 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94DD2A33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2022017025

Nº. DO PROCESSO: 2023035647
LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
LOCADOR: A empresa MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.119.310/0001-79.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora Do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:59AC7D40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA

Nº. DO PROCESSO: 2023037625
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: FABRICIA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 701.928.691-75.
OBJETO: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022060070** e aditivo nº 2022063621**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENCE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE775AB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.115, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dá nome a Unidade Básica de Saúde - UBS, a ser implantada no Setor Alcira de Rezende, Município de Mineiros, a ser denominada "UBS Milton Fries", e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde – UBS, a ser instalada na Rua 01 esquina com Avenida B e Rua 08, Setor Alcira de Rezende, será denominada Unidade Básica de Saúde MILTON FRIES.

Art. 2º - Fica a administração municipal autorizada a confeccionar placas e colocar nomenclatura, correndo as despesas pela dotação orçamentária da própria administração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:407D73C9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
2023042606

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 26 de JUNHO de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
SEC MUN DE ADM TECNOLOGIA E REC HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

AGENTES ADMINISTRATIVOS-CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
15	147	LEILA SANTOS LESSA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8DD01BC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023038742
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SPE ASFALTO RIO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.555.001/0001-80.
OBJETO: Aquisição de materiais recuperação asfáltica.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2023.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:887BB19D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO -4806

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4806 Data: 19/05/2023
Ordem de Serviço: 202300549 Data: 15/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: TAUAN MACHADO DA SILVA
CCP: 80392
CNPJ/CPF: 039.390.111-42

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A PROMOVER A RETIRADA DE ENTULHO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO À AVENIDA GOIÁS, QUADRA 21, LOTE 02, SETOR DIVINO ESPIRITO SANTO. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0000012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023031442; REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
AUTUA HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS
Autuar contribuinte por infrigir legislação municipal Código de Postura o mesmo esta lançando ou depositando sobre os passeis ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE
Artigo 118 - Por infraçao a qualquer dispositivo deste código relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
I – de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9736649 Valor 50,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F35D15DE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA EXCLUSÃO DE FONTE ORÇAMENTÁRIA, E ADEQUAÇÕES REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023005691, ESTABELECIDO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO E A EMPRESA MINEIROS ELETROFRIO LTDA.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando a manifestação posta por meio de solicitação emanada pela Diretoria Geral do SAAE Mineiros-GO.
Considerando que a execução do Contrato N° 2023005691, firmado com a empresa MINEIROS ELETROFRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.482.613/0001-26.
Considerando a previsão orçamentária anual e adequações dos motores que receberão o serviço de rebobinamento, torna-se desnecessário o empenho na ficha 20231232.

RAZÃO DA ERRATA:
Repactuar os recursos referente a exclusão da fonte orçamentária do Contrato N° 2023005691, firmado com a empresa MINEIROS ELETROFRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.482.613/0001-26, visto que não havendo alteração no valor total do contrato, não se faz necessário o uso da dotação: manutenção de reservatório, ficha 20231232, vendo que na mesma não foi empenhado nenhum valor. E demais adequação ao contrato.

Onde se lê:

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** E A EMPRESA **TORNEADORA MICHELINI LTDA,** CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATADA: MINEIROS ELETROFIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº05.482.613/0001-26, sediada à rua Dezessete, Quadra 01, Lt. 18, Bairro São João, nesta cidade, CEP 75.836-054, e-mail: eletro_frio@hotmail.com, tel (64) 3661-5151 neste ato representado por TELMA SOUZA DA CUNHA, brasileiro, portadora do RG nº 3769272 DGPC/GO e inscrito do CPF/MF sob o número 989.627.441-04.

3.1 Os recursos para o pagamento da importância contida na Cláusula Segunda correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
05.0501.17.512.7016.8100 Manutenção de elevatórias de esgoto (110) 33.90.39 20231228 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
05.0501.17.512.7016.8104 Manutenção ETE Cedro (110) 33.90.39 20231245 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
05.0501.17.512.7016.8105 Manutenção ETE Coqueiros (110) 33.90.39 20231249 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
05.0501.17.512.7016.8068 Manutenção de Rede de Água e esgoto. (110) 33.90.39 20231221 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
05.0501.17.512.7016.8107 Manutenção ETA Córrego Coqueiros (110) 33.90.39 20231256 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
05.0501.17.512.7016.8101 Manutenção de Reservatórios (110) 33.90.39 20231232 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica

Leia-se:
1.
CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** E A EMPRESA **MINEIROS ELETROFRIO LTDA,** CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:
2.
CONTRATADA: MINEIROS ELETROFRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº05.482.613/0001-26, sediada à rua Dezessete, Quadra 01, Lt. 18, Bairro São João, nesta cidade, CEP 75.836-054, e-mail: eletro_frio@hotmail.com, tel (64) 3661-5151 neste ato representado por TELMA SOUZA DA CUNHA, brasileiro, portadora do RG nº 3769272 DGPC/GO e inscrito do CPF/MF sob o número 989.627.441-04.
3.
3.1 Os recursos para o pagamento da importância contida na Cláusula Segunda correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
05.0501.17.512.7016.8100 Manutenção de elevatórias de esgoto (110) 33.90.39 20231228 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
05.0501.17.512.7016.8104 Manutenção ETE Cedro (110) 33.90.39 20231245 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
05.0501.17.512.7016.8105 Manutenção ETE Coqueiros (110) 33.90.39 20231249 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
05.0501.17.512.7016.8068 Manutenção de Rede de Água e esgoto. (110) 33.90.39 20231221 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
05.0501.17.512.7016.8107 Manutenção ETA Córrego Coqueiros (110) 33.90.39 20231256 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica

achando conforme, assino o presente Apostilamento, para todos os fins legais e de direito em 03 (três) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da lei 8.666/93

Mineiros-GO, 28 de junho de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/202

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:59B31A42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: JOÃO CONSTANTINO DA SILVA – SEGURANÇA GARRA FORTE,** CNPJ 33.225.179/0001-34. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 134/2023. **OBJETO**: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância desarmada ininterrupta, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra, epi's, uniformes e equipamentos necessários e adequados á execução dos serviços nas dependências da CASA DE FRATERNIDADE SEBASTIÃO FERREIRA SENA/PROJETO ACÁCIA NÚCLEO ESPECIAL (Casa de Acolhimento). Pertencentes a Secretária Municipal de Promoção Social de Santa Helena de Goiás – GO**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100). VIGÊNCIA:** 23/06/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 23/06/2023. **VALOR GLOBAL: R$ 69.600,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7323C34E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: 47.430.857 MARCO ANTONIO FERNANDES DIAS**, CNPJ **47.430.857/0001-05**. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 126/2023. **OBJETO**: aquisição de materiais esportivos na modalidade tênis de quadra e acessórios para adaptação da quadra poliesportiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101). **VIGÊNCIA:** 26/06/2023 a 25/08/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 26/06/2023. **VALOR: R$ 17.598,25.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AC08C45E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
ALEXIA MOTA RODRIGUES, CPF nº *.310.061.** – Técnica de enfermagem UPA– valor mensal R$ 2.280,00; perfazendo o valor global R$13.680,00.**
APMED LTDA, CNPJ nº 14.497.173/0001-71- Ortopedista – valor mensal R$ 25.850,00; perfazendo o valor global R$ 180.950,00.
BETA ODONTO CENTER LTDA, CNPJ nº 35.807.267/0001-70 – Serviços de Confecção de Próteses Dentária – valor mensal R$ 12.600,00; mensal, perfazendo o valor global R$ 151.200,00.
CLÍNICA RADIOLÓGICA DE RIO VERDE LTDA, CNPJ nº 01.815.778/0001-11, Laudos de mamografia – valor mensal R$ 6660,00 mensal; perfazendo o valor global R$ 39.960,00.

COSTA INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 44.964.324/0001-15 – Exames de Ecocardiograma transtorácio – valor mensal R$ 12.000,00 mensal; perfazendo o valor global R$ 72.000,00.
EDILEUZA MARIA DA SILVA CALIXTO, CPF nº *.545.701-**– Técnica do Hospital Municipal – valor mensal R$ 2280,00; perfazendo o valor global de R$ 13.680,00.**
JORDANA JOYCE TEIXEIRA LEAL MAIA, CPF nº *.247.861-**, Nutricionista Programa Melhor em casa, valor mensal R$ 2.746,80; R$ perfazendo o valor global R$ 19.227,60.**
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° *.534.091-** – Técnica de enfermagem UPA – valor mensal R$ 2280,00; perfazendo o valor global R$ 13.680,00.**
PAULO DE BARROS CRUZ ME – CNPJ nº 50.942.9430001-01 - Médico clínico para Programa PNAISP e UPA – valor mensal R$ 19.600,00; perfazendo o valor global R$ 117.600,00.
STUART NEVES JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS- CNPJ nº 30.992.889/0001-25 – Cardiologista – valor mensal R$ 8.750,00; perfazendo o valor global R$ 61.250,00.
VALDINÉIA LOURENÇO DA SILVA, CPF nº *.024.252-** – Fisioterapia do CER – valor mensal R$ 2.746,80; perfazendo o valor global R$ 16.480,80.**

Santa Helena de Goiás, 28 de junho de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:935CCA4B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO DE TELEFONIA MÓVEL Nº 019/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE tRÂNSITO, CNPJ 20.080.606/0001-91 **CONTRATADA: CLARO S/A,** CNPJ 40.432.544/0436-28. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 119/2023. **OBJETO**: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plano controle de telefonia móvel para ligações, internet e sms em 02 SIMCARD dos agentes de transito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0801.15.452.0012.2326.339039 (100)**. **VIGÊNCIA:** 19/06/2023 a 19/06/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 19/06/2023. **VALOR GLOBAL: R$ 2.159,52.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C1DA9B9B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDOR O SEGUINTE LICITANTE, **MAIK DOUGLAS RABELO DE SOUSA**, **INSCRITO SOB Nº CPF- 031.511.141-05, Com Valor Global de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**, Para eventual Contratação pessoa física especializada prestação de serviço de Químico Responsável pelo tratamento da Agua de Abadiânia, bem como nos distritos e povoados realizando a coleta de amostras para analise físico e químico com carga horaria de 44 horas semanais, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital PP-016/2023.
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 28 de junho de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:5E15FF7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS E ARMARIOS), PARA SUBSTITUIR MOVEIS DANIFICADOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SIZENANDO DINIZ SOB O PROTOCOLO Nº3722/2023. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 5 DE JULHO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 29 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:76A1D145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JULIANA PIRES DE SÁ.
OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
VALOR GLOBAL: R$. 11.023,11 (ONZE MIL E VINTE E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/06/2023 Á 31/12/2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7045C779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DOUGLAS RODRIGUES ALVARENGA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS.
VALOR GLOBAL: R$ 27.100,00 (VINTE SETE MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 02/06/2023 À 02/06/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°71/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A824EDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 18-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MEGA SUPORTE E SERVICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO ANALISES CONTÁBEIS E FISCAIS COM ÊNFASE NO RANKING DO SICONFI.
VALOR GLOBAL: R$ 1.032,00 (UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9D4C0DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DOUGLAS RODRIGUES ALVARENGA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONNER.
VALOR GLOBAL: R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/06/2023 À 01/06/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BB6522B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOA PAZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
VALOR GLOBAL: R$: 22.926,54 (VINTE DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/06/2023 Á 01/06/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:134562D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 025/2023, Processo n° 1.363/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação para Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 28/06/2024.

EMPRESA: **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.284.699/0001-27, com sede com sede na Rua Jose da Fonseca, Quadra 28 Lote 11B S/Nº - Setor Morada do Sol – Rio Verde – GO, CEP: 75.908-700.

VALOR TOTAL: R$ 49.430,45.

***ADRIANA SILVA DE SOUZA* –**
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5DF1A69A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 025/2023, Processo n° 1.363/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação para Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 28/06/2024.

EMPRESA: **48.099.548 LEONARDO VICTOR ALVES DO NASCIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.099.548/0001-67, com sede na Rua Primulo, Quadra 09 Lote 09 Nº 09 - EXPANSUL – Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.986-620.

VALOR TOTAL: R$ 39.862,71.

ADRIANA SILVA DE SOUZA **–**
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F3099847

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 025/2023, Processo n° 1.363/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação para Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 28/06/2024.

EMPRESA: **NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.987.085/0001-71, com sede na Rua Clarice Silva Carrijo, Quadra C-04 Lotes 12/29 S/Nº - Residencial Maria Monteiro – Trindade - GO, CEP: 75.384-618.

VALOR TOTAL: R$ 11.185,50.

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FAE81736

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO:** Acrescer prazo ao contrato primitivo, para Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal da Assistência Social a serem executados no Município de Acreúna-Go. **VIGÊNCIA:** 22/06/2023 a 21/07/2023. **ASSINATURA:** 21/06/2023; **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2FBAE67E

PODER EXECUTIVO
ERRATA

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 130/2023, registrado perante a Secretaria de Administração no dia 23/06/2023, Processo Administrativo nº 8.654/2023, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:

[...] **MAURITI ALVES VIEIRA JUNIOR**, empresário, registrado sob. o RG n° 4690675 2ª via e o CPF n° 012.185.831-69 [...]

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO
IX- O prazo a que se refere o item II não poderá ser superior a **02 (DOIS) MESES**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

LEIA-SE:

[...] **MAURITI ALVES VIEIRA JUNIOR**, empresário, registrado sob. o RG n° 46909751 DGPC-GO 2ª via e o CPF n° 012.185.831-69 [...]

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO
IX- O prazo a que se refere o item II não poderá ser superior a **03 (TRÊS) MESES**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

[....]

AS DEMAIS CLÁUSULAS FICAM INALTERADAS.

Acreúna, 23 de junho de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5DCF1827

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0621482-82
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PARA PAGAMENTO DE BENS E SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME PROJETOS/AÇÕES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) MESES
VALOR: R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:830A1E72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **12 de julho de 2023**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, CONFORME EMENDA ESTADUAL**

Nº2555. Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 28/06/2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:0032A605

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **12 de Julho de 2023**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Global, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DE GRAMAS E PLANTAS EM ÁREA DE CONVIVÊNCIA LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 28/06/2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:7AF6CF1F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE TENDAS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 04 julho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 28/06/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:1632A967

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 096/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: LOURIVAL ANTONIO DE MOURA 26813319191, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 14.923.707/0001-84, ESTABELECIDA EM AV. AFONSO PENA, S/N, QD. 41, LT. 06, SETOR DANIEL GOMES, JANDAIA - GO, REPRESENTADA POR SR. LOURIVAL ANTONIO DE MOURA, PORTADOR DO CPF-MF DE Nº 268.133.191-91. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAPIDES PARA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JANDAIA – GO.**
ASSINATURA: 28/06/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.433,44 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 28 DE JUNHO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DB84F031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/GO
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de material de produção de higienização e limpeza, para atender as demandas das atividades Administrativa das Secretarias Municipais de Assistência Social e Trabalho e Secretaria de Administração, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **04 de julho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 28/06/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:045B6CCD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1540/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1540/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação do veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR - 5764, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção/conservação do veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR - 5764, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1540/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESENDE PNEUS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.652.985/0001-93, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n, Quadra 06, Lotes 01-04, Setor Vila Manoel Abrão, Mineiros/GO, CEP: 75.836-008, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:73DF688C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1538/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1538/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR - 5764, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR - 5764, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$780,00 (Setecentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1538/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESENDE PNEUS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.652.985/0001-93, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n, Quadra 06, Lotes 01-04, Setor Vila Manoel Abrão, Mineiros/GO, CEP: 75.836-008, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos

da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:9AD61AB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
PORTARIA AMTS N° 002 / 2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar 035/2013 do Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO, os fatos descritos na documentação fornecida pelo Ministério Público do Estado de Goiás, Denúncia "Noticia de Fato" que foi Protocolada no Ministério Público com o N° 202200420068 no dia 24/10/2022, onde os Guardas civis municipais fizeram denúncia Contra seus Superiores Hierárquicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários: **LEILA ROSEMARY BARROSO**, lotado efetivo Ouvidor da Guarda Municipal, **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA,** lotado efetivo Corregedor da Guarda Municipal e **PERCIVAL FERREIRA,** Guarda Municipal lotado efetivo da Guarda Municipal, para sob a presidência do segundo constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar para averiguar suposta infração efetivada Diógenes Queiroz de almeida, Matricula: 12762, CPF: 841.895.509 - 06, RG: 4.977.547-4 SSP – PR, Inspetor II Lotado nesta Agência, Leandro Rodrigues Guimarães, Matricula: 11047, CPF: 007.728.071 - 75, RG: 4620225 – SSP - GO, Guarda Civil municipal lotados na Agência Municipal de Trânsito e Segurança, por suposta Denúncia "Noticia de Fato" , a qual se refere a suposta ilegalidade do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, que trata da organização administrativa da Prefeitura municipal de Quirinópolis-GO, bem como que o referido projeto de lei em questão estaria conferindo atribuições da Guarda Civil à Agência Municipal de Trânsito e Segurança (AMTS), bem como atribuindo ao presidente da AMTS as funções de corregedor e ouvidor que foi Protocolada no Ministério Público com o N° 202200420068 no dia 24/10/2022 Contra seus Superiores Hierárquicos, nos termos da Lei Municipal nº 035 de 10 de setembro de 2013 (Regime Jurídico Único dos Guardas Civis do Município de Quirinópolis) e seguintes que dizem respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis -GO

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:41320136

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.102, DE 23 DE JUNHO DE 2023

"*Faz alterações no Decreto nº 12.843 e dá outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que o MERCADO MUNICIPAL DONA PETRONÍLIA, criado através da Lei 3.360/2020, destinou-se às atividades de venda de gêneros alimentícios e produtos artesanais a varejo para abastecimento da população, tais como hortifrutigranjeiros, especiarias e artesanatos;

CONSIDERANDO que atividades comerciais neste Estabelecimento tiveram outro objetivo, tais como: restaurantes, padarias e afins, em decorrência do interesse público, fomentando, ainda mais, a economia local e propiciando a geração de empregos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, por tempo indeterminado, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento das vagas dos boxes do Mercado Municipal Dona Petronília.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composta por representantes das seguintes Secretarias Municipais e demais instituições:

I – 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – 01 (Um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
III – 01 (Um) representante da Procuradoria do Município;
IV – 01 (Um) representante do Mercado Municipal Dona Petronília;
V – 01 (Um) representante da culinária local;
VI – 01 (Um) representante da Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis-GO;
VII – 01 (Um) representante da vigilância sanitária;

Art. 3º. Mantem-se inalteradas as demais determinações contidas nos artigos e parágrafos do Decreto nº 12.843 de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 23 de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito do Município de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:95197DA9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de julho de 2023, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando **Registro de preços para futura aquisição de Centrífuga para centrifugar todas as amostras do laboratório do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 098/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FFD6D1D1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de julho de 2023, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 099/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:45E9DE5D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **REABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023**, o qual tem por objeto à **contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de rastreamento, monitoramento de veículos por GPS - via satélite, em todo território nacional, permitindo bloqueio e desbloqueio remoto, gestão de manutenção de veículos, gestão de desempenho de motoristas, performance de veículos, controle de deslocamento, extração de relatórios gerenciais, possibilidade de comunicação via aplicativo remoto entre equipe e motoristas da Prefeitura de Quirinópolis-GO, visando atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 069/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações. Nesse sentido, a sessão pública de **REABERTURA** está marcada para o dia **13/07/2023**, às 09h00min, no mesmo endereço eletrônico indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 069/2023. Os interessados poderão obter o Edital e Anexos no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ ou http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5ED498B9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. º 15621/2023

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 072/2023** no **Processo Administrativo nº 15621/2023**, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada para regularização fundiária de 921 imóveis, nos seguintes bairros: Onicio Resende, Alphaville, Chico Junqueira, Morada Nova, Henrique Santillo, Distrito de Denislópolis, Setor Central, Hélio Leão, Jardim Vitória e Alexandrina, no Município de Quirinópolis-GO, de acordo com o contrato nº 278/2023 com o Poder Executivo no valor total de R$ 165.780,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)**,** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **HECTOR HOURANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 49.553.612/0001-09, na cidade de Anápolis – GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 28 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:866B883D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 9912576271/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 9912576271/2022

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do contrato nº 9912576271/2022, tendo por objeto Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, neste Município. Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº **34.028.316/0013-47**, sediada em Goiânia - Goiás. Fica prorrogado o prazo até o dia 29 de junho de 2023, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 27 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B4B4110D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA**:** Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo:

PP 086/2023 –PREGÃO PRESENCIAL - Às **09:00** Horas do dia **17/07/2023 (**SEGUNDA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA GERAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, 1º CIRCUITO FÉRIAS, FESTEJO DE AGOSTO, ROMARIA DE BOM JESUS DA LAPA, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FEIRINHA NOTURNA DOMINICANA, REVEILLÓN 2023/2024, FESTEJOS DISTRITO DE ESTIVA E CARNAVAL 2024.**
MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
PROTOCOLO: **1742/2023**

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail **licitacaosd2021@gmail.com** ou pelo site **www.saodomingos.go.gov.br.**

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Pregoeira e Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Clara Fraga Tavares
Código Identificador:D0311303

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 054/2023.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
DISTRATADA: CRIOLO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ N°. 19.876.050/0001-65.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 054/2023, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACOMPANHAR OS ATOS E DIVULGAR AS CAMPANHAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO TOCANTE A PRODUÇÃO DE MATERIAL, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL COM A IMPRENSA, PRESENÇA DE UM COLABORADOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES, CONSULTORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO, GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAL, COBERTURA DE EVENTOS, GRAVAÇÕES DE VÍDEOS E FOTOS COM USO DE DRONES, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA A SECRETARIA, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO DE TEXTOS, INTERMEDIAÇÃO DE NOTAS E AVISOS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NÃO OFICIAIS, EDIÇÃO DE VÍDEOS REALIZADOS NO CRAS/PAIF, CRAS VOLANTE, SCFV, PROGRAMA PCF E SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL.
VALOR ANULADO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 27 DE JUNHO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:58271E89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 055/2023.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: CRIOLO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ N°. 19.876.050/0001-65.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 055/2023, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACOMPANHAR OS ATOS E DIVULGAR AS CAMPANHAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, NO TOCANTE A PRODUÇÃO DE MATERIAL, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL COM A IMPRENSA, PRESENÇA DE UM COLABORADOR NA SEDE DO CONTRATANTE, PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES, CONSULTORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO, GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAL, COBERTURA DE EVENTOS, GRAVAÇÕES DE VÍDEOS E FOTOS COM USO DE DRONES, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA A PREFEITURA, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO DE TEXTOS, INTERMEDIAÇÃO DE NOTAS E AVISOS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NÃO OFICIAIS, EDIÇÃO DE VÍDEOS.
VALOR ANULADO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 27 DE JUNHO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:7762C118

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.214.928/0001-19.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DE 09/06/2023 A 09/08/2023.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:E3B04443

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 039/2023

Portaria nº 039/2023 Diorama-GO, 26 de junho de 2023.

"Concede férias a Servidora Pública do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora abaixo relacionado:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO Férias fracionadas em 2 períodos
229	FLORIZA FREITAS DOS SANTOS	326.831.541-00	02/05/2021 a 01/05/2022	Antecipação 23/01/2023 a 07/02/203 Restante 26/06/2023 a 10/07/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de junho de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EFE22DE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PROCESSO Nº 2023018008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023
VALIDADE: A ARP terá validade de 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 14.969.199/0001-75, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora designada pelo Decreto nº 002/2021, **Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 214326-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 641.810.901-59, assistida juridicamente pelo procurador do Município de Mineiros-GO, Sr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 051/2023**, **Processo nº 2023018008,** regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para fornecimento futuro e eventual e parcelada **Aquisição de Materiais de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades**, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e seus anexos;
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Empresa: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 31.872.648/0001-81

Endereço: Avenida Zeca Ferreira, Quadra 57, Lote 03, Bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP: 75.840-000
Telefone: (64) 8420-2103
E-mail: mipamoveis@hotmail.com / comercialpami@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Carla Adriana Ferreira Marolla
CPF: 31.872.648/0001-49

Empresa: OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.658.192/0001-77
Endereço: Avenida Ino Rezende, Quadra 28, Lote 11, Setor Iores, nesta cidade, CEP: 75.830-002.
Telefone: (64) 3661-6900/ (64) 3661-2415
E-mail: arno@arnocontabilidade.cnt.br
Representante Legal:
Nome: Deyse Francieli Nora da Silva
CPF: 038.024.139-03

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada obrigar-se-á:
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, parágrafo 1º;
Manter durante a vigência da Ata as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social;
Arcar com despesas de transportes, decorrentes a entrega dos produtos para a execução dos serviços objeto do presente contrato;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, n° 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista;
Responsabilizarem-se por todas as despesas diretas, indiretas, remuneração de pessoal, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, materiais, equipamentos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;
Indenizar danos eventualmente causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus empregados, prepostos ou qualquer daqueles que estiverem desempenhando qualquer atividade relacionada a execução do presente contrato, seja por dolo ou culpa, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária;
Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento da Ata;
Entregar os produtos de acordo com as especificações elencadas no Termo de Referência, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO;
Arcar com eventuais despesas de locomoção, transporte e deslocamento para a entrega do objeto.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	PRODUTO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	OFFICE	Almofada P/Carimbo	UND	15	CARBRINK	R$ 10,00	R$ 150,00
2	OFFICE	Apagador Para Quadro Branco	UND	02	MASTERPRINT	R$ 6,00	R$ 12,00
3	OFFICE	Apontador Cx	UND	03	BAZZE	R$ 21,60	R$ 64,80
4	OFFICE	Caixa Para Arquivo Morto	UND	250	FRAMA	R$ 4,90	R$ 1,225,00
5	OFFICE	Borracha Branca	CAIXA	03	MERCUR	R$ 40,00	R$ 120,00
6	OFFICE	Bastão Cola Quente Grosso 1 Kg	UND	05	BRW	R$ 85,00	R$ 425,00
7	OFFICE	Bastão Cola Quente Fino 1 Kg	UND	05	BRW	R$ 85,00	R$ 425,00
8	MIPA	Caderno 96 Fls	UND	25	SÃO DOMINGOS	R$ 4,74	R$ 118,50
9	OFFICE	Caderno Protocolo De Correspondência	UND	10	TILIBRA	R$ 16,90	R$ 169,00
10	MIPA	Caderno Capa Dura 96 Folhas	UND	25	JANDAIA	R$ 9,00	R$ 225,00
11	OFFICE	Caneta Esferográfica Azul C/50	UND	15	COMPACTOR	R$ 50,00	R$ 750,00
12	OFFICE	Caneta Marca Texto Amarela - Caixa Com 12 Unidades	CAIXA	20	MASTERPRINT	R$ 24,00	R$ 480,00
13	OFFICE	Caneta Marca Texto Verde - Caixa Com 12 Unidades	CAIXA	20	MASTERPRINT	R$ 24,00	R$ 480,00
14	OFFICE	Caneta Marca Texto Laranja - Cx Com 12	UND	20	MASTERPRINT	R$ 24,00	R$ 480,00
15	OFFICE	Cx De Clips 2/0	UND	20	ACC	R$ 24,00	R$ 480,00
16	OFFICE	Clips 4/0 Caixa C/ 500g	CAIXA	20	ACC	R$ 23,50	R$ 470,00
17	OFFICE	Clips 6/0 500gr Cx	UND	10	ACC	R$ 24,00	R$ 240,00
18	OFFICE	Clips 8/0 Cx	UND	10	ACC	R$ 22,00	R$ 220,00
19	OFFICE	Cola Branca 500gr	UND	25	FRAMA	R$ 13,00	R$ 325,00
20	OFFICE	Cola Bastão Cx 12 X 1	UND	10	FRAMA	R$ 24,00	R$ 240,00
21	OFFICE	Corretivo Cx	CAIXA	10	FRAMA	R$ 22,90	R$ 229,00
22	OFFICE	Elástico Em Látex Para Dinheiro N° 18	PCT	02	MERCUR	R$ 96,00	R$ 192,00
23	OFFICE	Envelope Branco Tam. Oficio - Pct Com 10	PCT	30	SCRITY	R$ 8,00	R$ 240,00

24	OFFICE	Estilete Médio	UND	15	MASTERPRINT	R$ 3,00	R$ 45,00
25	OFFICE	Extrator De Grampo Metal	UND	20	CAVIA	R$ 2,00	R$ 40,00
26	OFFICE	Fita Adesiva Transparente 12mm X 30m	UND	15	ADERE	R$ 2,78	R$ 41,70
27	OFFICE	Fita Adesiva Larga	UND	20	ADERE	R$ 6,29	R$ 125,80
29	MIPA	Grampeador Médio	UND	20	BAZZE	R$ 34,00	R$ 680,00
30	OFFICE	Grampeador Alicate	UND	20	LEONORA	R$26,00	R$ 520,00
31	OFFICE	Grampeador Profissional 240 Folhas	UND	06	BRW	R$ 189,00	R$ 1.134,00
32	OFFICE	Grampo 26/6 Cx C/ 5000 Unidades	UND	30	BRW	R$ 7,50	R$ 225,00
33	OFFICE	Grampo 23/13 Em Metal Galvanizado	CAIXA	05	ACC	R$ 8,90	R$ 44,50
34	OFFICE	Grampo Trilho 80mm Cx C/50	UND	50	DELLO	R$ 19,55	R$ 977,50
35	MIPA	Lápis De Escrever Preto CX C / 144 Unid	CAIXA	05	LEO E LEO	R$ 87,00	R$ 435,00
36	OFFICE	Livro Protocolo	UND	15	TILIBRA	R$ 12,00	R$ 180,00
37	MIPA	Papel Chamex A4	CAIXA	40	REPORT	R$ 289,00	R$ 11.560,00
38	OFFICE	Papel Chamequinho Colorido - Bloco Com 100 Fls	BLOCO	10	BIGNARDI	R$ 9,79	R$ 97,90
39	MIPA	Pasta Az 80mm	CAIXA	20	FRAMA	R$ 162,00	R$ 3.240,00
40	OFFICE	Pasta Suspensa Cx 50x01	UND	25	POLYCART	R$ 207,00	R$ 5.175,00
41	OFFICE	Perfurador	UND	25	LEONORA	R$ 29,00	R$ 725,00
42	MIPA	Perfurador Grande Ferro	UND	05	FRAMA	R$267,00	R$ 1.335,00
43	OFFICE	Pincel Atômico Azul 12x1	UND	03	MASTERPRINT	R$ 42,00	R$ 126,00
44	OFFICE	Pincel Atômico Preto 12x1	UND	03	MASTERPRINT	R$ 42,00	R$126,00
45	OFFICE	Pincel Atômico Vermelho 12x1	UND	03	MASTERPRINT	R$ 42,00	R$ 126,00
46	OFFICE	Pincel P/ Quadro Branco Cx - Azul	UND	03	BRW	R$ 54,00	R$ 162,00
47	OFFICE	Bloco Post-It 4x1	UND	100	FRAMA	R$ 5,00	R$ 500,00
48	OFFICE	Prancheta	UND	30	CARBRINK	R$ 8,00	R$ 240,00
49	OFFICE	Régua 30cm Acrílico Transparente	UND	50	WALEU	R$ 3,50	R$ 175,00
50	OFFICE	Tinta Para Carimbo Preto	UND	05	CARBRINK	R$ 7,00	R$ 35,00
51	OFFICE	Tonner Laserjet Cf283a	UND	05	MASTERPRINT	R$ 63,00	R$ 315,00
52	OFFICE	Tesoura Grande	UND	25	MASTERPRINT	R$ 14,00	R$ 350,00
53	MIPA	Almofada P/Carimbo	UND	30	CIS	R$ 3,60	R$ 108,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da CONTRATANTE:

Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.

Fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto desta Ata, podendo sustar e recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

Efetuar o pagamento à empresa contratada, até 15º dia útil da apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de entrega emitida pelo fiscal da Ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 051/2023**, o FMAS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O pagamento será efetuado após a entrega mensal, com conferência das requisições, deverá a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada será efetuada em **até 15 dias úteis**, a contar a data do recebimento.

O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da detentora, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes;

b) O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à LICITANTE REGISTRADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Secretaria de Educação deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a Administração poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à LICITANTE REGISTRADA as seguintes sanções:

Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou LICITANTE REGISTRADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à LICITANTE REGISTRADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da LICITANTE REGISTRADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 041/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial, conforme decisão do Pregoeiro de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor, o **Sr. Jean Claudio Nogueira Da Silva**, matrícula 6179, neste ato nomeado pela Gestora do FMAS, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 28 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:787FC5F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023043080

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO COMPRA DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MINUCIPA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PROTEC-PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.014.406/0001-96 estabelecida na null Bairro AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		900716 - LACTOSE PÓ PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA À LACTOSE 900G			14.0000	UNIDADE	R$ 95,0000	R$ 1.330,00
2		63953 - VDRL (PRONTO P/ USO) 5,5 ML			10.0000	UNIDADE	R$ 48,0000	R$ 480,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.810,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.810,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/06/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4522532

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023042825

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UPA ..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2		73289 - FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 2 COM AGULHA 4 C/36			6.0000	CAIXA	R$ 280,8000	R$ 1.684,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.684,80
RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		13751 - NYLON 3.0 C/ AG DE 2,5 MM			20.0000	UNIDADE	R$ 51,7900	R$ 1.035,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.035,80
GYROMED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.039.635/0001-11 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3		62183 - FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL			100.0000	UNIDADE	R$ 13,8800	R$ 1.388,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.388,00
TOTAL GERAL:								R$ 4.108,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/06/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1DB26C7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023
PROCESSO Nº 2023027669

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros/GO - Paço Município II Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023**, **Processo nº 2023027669,** regido pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação, contidos nos autos Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **locação de tendas, mesas e cadeiras, a serem utilizados em eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: KLÊNIO SILVA GOMES
CNPJ: 18.588.636/0001-61
Endereço: Rua Dom Eric James Deitchaman, Quadra 12 Lote 18 – Parque São José
CEP: 75.831-092 / Mineiros-GO
Telefone: (64) 9.9652-6830
E-mail: kleniosgomes@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Klênio Silva Gomes
CPF: 876.763.971-20

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Os objetos deverão ser disponibilizados nos locais, quantidades e períodos indicados em requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais deverão ser entregues à Contratante com antecedência mínima de um (1) dia da data de início do evento.
II. Deverá estar incluso na prestação de serviço, os custos de deslocamento dos materiais (tendas, mesas e cadeiras), até o local do evento, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem.
III. A entrega/montagem deverá ocorrer até o dia anterior ao início do evento, após o agendamento junto ao fiscal do contrato, com o material em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.
IV. A desmontagem/retirada dos materiais deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento, com agendamento junto ao fiscal do contrato.
V. Todo o material necessário à instalação das tendas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contra-pesos, produtos de limpeza, etc, deverão ser fornecidos e providenciados pela Contratada, sem ônus à Contratante.
VI. Os produtos utilizados devem estar em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade.
VII. Após a realização do(s) serviço(s) de montagem e /ou desmontagem, instalação e/ou fixação das tendas, mesas, ou cadeiras, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejeto.
VIII. A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, substituindo os produtos no prazo máximo de três horas.
IX. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
X. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
XI. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
XII. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 058/2023.
XIII. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XIV. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XVI. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XVII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XVIII. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de **validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses**, contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE TENDA (6x6) ABERTA - DIÁRIA**	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 6 metros de frente x 6 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, coberturas do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral.	ELSHADAI	**DIÁRIA**	**55**	**R$ 380,00**	**R$ 20.900,00**
2	**LOCAÇÃO DE TENDA (8x8) ABERTA - DIÁRIA**	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 8 metros de frente x 8 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, coberturas do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral.	ELSHADAI	**DIÁRIA**	**46**	**R$ 580,00**	**R$ 26.680,00**
3	**LOCAÇÃO DE TENDA (10x10) ABERTA - DIÁRIA**	Locação com montagem e desmontagem, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, coberturas do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral.	ELSHADAI	**DIÁRIA**	**40**	**R$ 750,00**	**R$ 30.000,00**
4	**LOCAÇÃO DE TENDA (10x10) ABERTA - MENSAL**	Locação com montagem e desmontagem, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, coberturas do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral.	ELSHADAI	**MENSAL**	**22**	**R$ 1.450,00**	**R$ 31.900,00**
5	**LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA BRANCA - DIÁRIA**		ELSHADAI	**DIÁRIA**	**608**	**R$ 4,00**	**R$ 2.432,00**
6	**LOCAÇÃO DE CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO - MENSAL**		ELSHADAI	**MENSAL**	**4.568**	**R$ 10,00**	**R$ 45.680,00**
7	**LOCAÇÃO DE CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO - DIÁRIA**		ELSHADAI	**DIÁRIA**	**2.428**	**R$ 2,50**	**R$ 6.070,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Examinar os objetos entregues no ato da instalação/entrega, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV. Ficará a cargo do fiscal da Ata de Registro de Preço a indicação dos locais exatos onde deverão ser instaladas as tendas, bem como colocadas as mesas e cadeiras.
V. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
VI. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata de Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VII. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VIII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
IX. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
X. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 058/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pela locação dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente locada em até 30 (trinta) dias a partir de cada evento realizado, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de máximo de 03 (três) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 058/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 058/2023, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores: Sra. Patrícia Evangelista Campos Barboza, inscrita no CPF/MF sob o n° 964.057.591-72 **(Atenção Básica)**; Sra. Aline Pereira Valentim, inscrita no CPF/MF sob o n° 018.517.241-50 **(HMM e UPA)**; Sr. Fábio Cabral da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 017.165.701-23 **(VISA)**, neste ato nomeados pela Gestora dos Contratos Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende** Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 28 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D02FCCF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023044329

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE TELA MARLEX 15X15 PARA ATENDER O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.457.356/0001-08 estabelecida na QNH AREA ESPECIAL 3 LOJA Bairro TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		74142 - TELA CIRURGICA DE MARLEX 15X15CM			10.0000	UNIDADE	R$ 210,0000	R$ 2.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.100,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.100,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28/06/2023

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1692E68F

